

42	30	495	Julho	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
42	40	496	Maio	2.000.000,00	1.562.277,12	437.722,88
42	60	510	Maio	613.808,74	143.591,01	470.217,73
42	70	1496	Maio	1.582.000,00	325.340,54	1.256.659,46
TOTAL				48.415.251,94	10.971.672,68	37.443.579,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 661 DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.402.000,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.5.045	4.4.90.51	104	32.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.30	104	30.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.36	104	70.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.39	104	70.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	200.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	104	1.000.000,00
TOTAL			1.402.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	1.402.000,00
TOTAL			1.402.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.402.000,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acrescimo	Atual
22	600	104	Junho	768.698,00	1.402.000,00	2.170.698,00
Total				768.698,00	1.402.000,00	2.170.698,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	104	Dezembro	12.315.434,00	1.402.000,00	10.913.434,00
Total				12.315.434,00	1.402.000,00	10.913.434,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 662 DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para R\$ 17.763.788,16 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021(3)	Excesso de Arrecadação (4)
--------	-------------------	---------------	----------------------	------------------------	--	----------------------------